



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2017 - Edição Nº 15

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº 362, de 10 de abril de 2012, em seu Art. 30, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora MARINALVA VILAR DE LIMA, Professora do Magistério Superior, Mat. SIAPE Nº 1214092, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Dispensar ALARCON AGRA DO Ó, CPF Nº. 691.625.224-34, matrícula SIAPE Nº. 1284323-5, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de História do Centro de Humanidades – CH, Campus de Campina Grande, da função de Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Gestora 158702-CH, a partir do dia 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL, CPF nº 019.690.984-81, matrícula SIAPE Nº. 1361341-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotada na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades - CH, Campus de Campina Grande, para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Gestora 158702 – CH, a partir do dia 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 278-152/2016-TCU/SEFIP/DIAUP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 15/2017 - 30 de maio de 2017 - 03

Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora CLÁUDIA SARMENTO GADELHA, Matrícula SIAPE Nº. 1445931, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 278-152/2016-TCU/SEFIP/DIAUP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor GUILHERME GADELHA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE Nº. 1648275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 278-152/2016-TCU/SEFIP/DIAUP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor ROBSON ALBERTO FREIRE VIEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº. 1942429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: Vicemário Simões
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 30 de maio de 2017